



3º PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA – FESUDEPERJ / 2017

TURMA REGULAR SÁBADO – JANEIRO/2018

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO

RESULTADO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA
ISABELLE VIEIRA GARRIDO	41

* Em virtude da desistência do candidato aprovado, ALEX GONÇALVES BARRETO BAPTISTA, a bolsa será concedida ao segundo colocado, após critério de desempate com os demais candidatos que alcançaram a mesma pontuação!

* A bolsa é pessoal e intransferível, sendo destinada, exclusivamente, à Turma Regular de Sábados, Janeiro/2018.

* A mudança de turma ou horário requerida pelo aluno acarretará a imediata extinção das bolsas.

* A bolsa é válida pelo período de duração do **Módulo de Direito Público** e se refere apenas a sua mensalidade, não compreendendo matrícula, material didático, cópias, apostilas, inscrição e participação em seminários, módulos, eventos ou projetos especiais promovidos pela FESUDEPERJ.

* A bolsa não abrange a matrícula nem se destina à Pós-Graduação oferecida aos alunos da FESUDEPERJ.

*A bolsa não pode ser cumulada com outras bolsas já existentes ou com descontos oferecidos.

* O candidato que obtiver concessão da bolsa deve, obrigatoriamente, efetuar a matrícula até o dia 15 de dezembro de 2017. Caso a matrícula não seja efetuada até essa data, o candidato perderá o direito a bolsa.